



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"CONSTITUI A COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
FUNCIONAL".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, nos termos do Memorando nº 988/2023, a **Comissão Permanente de Avaliação Funcional** e nos termos do Decreto Municipal nº 2.372, de 1º de março de 2023, que **REGULAMENTA A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DE PORTO FERREIRA; DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL; E ESTABELECE OS CRITÉRIOS RELATIVOS À PROGRESSÃO POR MERECIMENTO E POR ANTIGUIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022;** sob a presidência do primeiro membro:

- Melissa Elaine Ferreira de Paula – Matrícula nº 100609
- Wady Abrão Neto, Matrícula nº 6217
- Alex Toffoli Bendande, Matrícula nº 2065
- Felipe Gomes de Assis, Matrícula nº 5908
- Luis Eduardo Pavan, Matrícula nº 7543

Art. 2º O processo de Avaliação Funcional deverá obedecer às etapas e datas regulamentadas pelo Cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA LIMITE
Publicação Resultado Preliminar - listagem de todos os Servidores a serem avaliados conforme art. 26 §2º da LC 275/2023.	30/06/2023
Publicação dos servidores aptos a concorrer a progressão por Merecimento e por Antiguidade	07/07/2023
Recurso para servidores não habilitados para a progressão	14/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Republicação da Listagem dos servidores aptos a concorrer a progressão por merecimento e por antiguidade e julgamento dos recursos	21/07/2023
Apresentação dos Certificados de Cursos realizados até 31/12/2022	04/08/2023
Remessa das avaliações subjetivas aos Chefes Imediatos	08/08/2023
Remessa à Comissão dos Certificados de Cursos realizados até 31/12/2022	08/08/2023
Conclusão da avaliação subjetiva - Chefe Imediato	29/08/2023
Remessa à Comissão da avaliação subjetiva - Chefe Imediato	01/09/2023
Conclusão da avaliação objetiva - Comissão	01/09/2023
Publicação da Classificação Preliminar - Objetiva e Subjetiva e Antiguidade	08/09/2023
Reconsideração - Comissão ou Chefe Imediato	25/09/2023
Remessa das reconsiderações julgadas (Chefe imediato) à Comissão	29/09/2023
Publicação do resultado das reconsiderações	06/10/2023
Recurso - Prefeito	13/10/2023
Remessa dos recursos julgados à Comissão	20/01/2023
Publicação dos resultados dos recursos	27/10/2023
Publicação do resultado final da classificação Antiguidade e Merecimento	10/11/2023

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 263, de 25 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência aos interessados.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Município de Porto Ferreira aos 29 de maio de 2023.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO